



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Lei 4.037/2014



Ofício nº 020/2022

Garanhuns, 27 de julho de 2022.

Á Cybelle Karyne Silvestre de Lima Marques
Setor de convênio

Assunto: alteração plana de trabalho do projeto da ADVAMPE.

Cumprimentando-a cordialmente, vimos por meio deste, encaminhar cópia de ofício e do plano de trabalho atualizado do “Projeto Caminhando juntos para uma vida melhor: intervenções sociais com grupo de idosos com deficiência visual” da Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco-ADVAMPE, informamos que a plenária do conselho aprovou a alteração em reunião ordinária no dia 27 de julho de 2022 do plano de trabalho do referido projeto.

Desde já, agradecemos pela atenção.

Atenciosamente,



Sandra Cristina M. da Silva
Secretária executiva do CMDI – Mat. 2540

Rua: Ernesto Dourado nº890- Heliópolis – CEP. 55296-280 Fone: 3762 7082
E-mail: cmdigus@gmail.com

Recebido em
08/08/2022
Cybele Karyne Marques
Prefeitura Municipal de Garanhuns
Dpt. de Convênios e Contratos
Matrícula 15.971

ADVAMPE

Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco

CNPJ: 04.687.054/0001-28

Email: advampe_gus@hotmail.com

Facebook: Advampe DV

Site: advampe.com

Contatos telefônicos: (87) 37618362 / 981324253 / 998268961

Garanhuns, 26 de Julho de 2022.

Ofício nº 26/2022

Ilma. Sra. Karla Karina Muniz Cabral

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – Garanhuns/PE

Cumprimentando-o, cordialmente, vimos a ilustre presença dos renomados conselheiros do CMDI, **solicitar**, uma alteração no plano de trabalho/projeto da ADVAMPE, proposto para execução por um período de 12 meses, com início em 2022 e término em 2023, intitulado: “CAMINHANDO JUNTOS PARA UMA VIDA MELHOR: INTERVENÇÕES SOCIAIS COM GRUPO DE IDOSOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL” que visa atender um quantitativo de 20 idosos com deficiência visual.

A alteração se dá, na substituição do profissional Assistente Social por um Psicólogo, justificando-se tal pedido, pois a entidade encontra-se sem psicólogo, devido a não aprovação/liberação de outro projeto. E o referido profissional é de extrema importância para um atendimento de escuta terapêutica para o público alvo deste projeto, vez que, muitos estão isolados ou em acompanhamento (terapia) devido ao isolamento e pânico causados pela pandemia.

O Psicólogo irá executar todas as ações propostas no projeto/plano de trabalho, bem como, ampliar esse atendimento para essa escuta terapêutica das demandas individuais e coletivas dos indivíduos beneficiários.

Pedimos deferimento quanto a nossa solicitação e aguardamos resposta.

Certos de contar com vosso apoio, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Magno Raí Rodrigues
Presidente da Advampe

MAGNO RAI RODRIGUES

Magno Raí Rodrigues

Presidente da ADVAMPE

Recebido por Karla
26/07/22

ADVAMPE
Associação dos Deficientes
Visuais do Agreste Meridional
de Pernambuco
CNPJ: 04.687.054/0001-28

SEDE: Rua Joaquim Távora, 240, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.295-410 (Prédio da V GERES).

NÚCLEO DE APOIO: Rua Professor Soriano Furtado, 260, Severiano Moraes Filho, Garanhuns/PE, CEP: 55.299-495.

ADVAMPE

Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco

CNPJ: 04.687.054/0001-28

Email: advampe_gus@hotmail.com

Facebook: Advampe DV

Site: advampe.com

Contatos telefônicos: (87) 37618362 / 981324253 / 998268961

interpessoal e grupal é o meio de maior satisfação entre eles. Aceitando essa premissa, o fato de somar-se ao fator idade, o fator deficiência, as situações de isolamento social acabam por ser cada vez mais corriqueiras. Assim é possível afirmar que implantar medidas que envolvam atividades com idosos é muito importante, pois além de servir de reforço para o estabelecimento de afetividade entre os participantes, leva o idoso de forma consciente ou não, a perceber-se, fazer-se ouvir e ser reconhecido em sua alteridade.

Sendo assim, buscaremos desenvolver ações que respeitem as particularidades do público beneficiário, buscando-se incentivar o desenvolvimento pessoal para a participação e cidadania, inclusive promovendo a conscientização acerca do protagonismo e da autonomia a partir dos interesses, demandas e potencialidades de cada indivíduo, com o objetivo de reinserir a pessoa idosa com deficiência visual em atividades e retirá-los (de possíveis) situações de exclusão social. Resgatando, portanto a valorização do papel dos idosos, seus saberes e experiências através de atividades que possibilitem a melhoria na qualidade de vida, contribuindo para o envelhecimento saudável e ativo.

PLANO DE TRABALHO

4. – METODOLOGIA

Com a aprovação deste projeto, as ações propostas serão desenvolvidas de acordo com o cronograma de execução. Sendo o objetivo da ADVAMPE, executar este projeto, por um período de 12 meses, a contar da data de liberação do recurso.

Para que este projeto seja realizado plenamente, a ADVAMPE necessitará de serviços de terceiros de pessoa jurídica (custeio de alimentação) e serviços de terceiros de pessoa física (psicólogo, que organizará e realizará a execução das atividades). Pois, ao trabalhar com grupo que apresenta mobilidade reduzida devido ao fator idade estar associado ao fator deficiência visual, para todas as ações propostas, será necessário um profissional capacitado para desenvolver as atividades e alimentação adequada às particularidades do público beneficiário, dessa maneira, respeitando as condições de saúde dos usuários, que na grande maioria das vezes, apresentam comorbidades como diabetes, hipertensão, entre outras.

SEDE: Rua Joaquim Távora, 240, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.295-410 (Prédio da V GERES).

NÚCLEO DE APOIO: Rua Professor Soriano Furtado, 260, Severiano Moraes Filho, Garanhuns/PE, CEP: 55.299-495.

Magno Fabiano Rodrigues
Presidente da Advampe

ADVAMPE

Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco

CNPJ: 04.687.054/0001-28

Email: advampe_gus@hotmail.com

Facebook: Advampe DV

Site: advampe.com

Contatos telefônicos: (87) 37618362 / 981324253 / 998268961

A Advampe dispõe de um transporte (Kombi) que fará o traslado desses usuários para o local das atividades. Todos os planejamentos serão realizados tendo em vista o momento que o mundo está vivenciando quanto a Pandemia da Covid-19, respeitando as normas sanitárias vigentes durante a época de execução do mesmo.

Todos os momentos serão registrados em objetos específicos de identificações, exemplo: registro fotográfico, relatórios de atividades e prestações de contas.

5. - AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS COM ESTE PROJETO

Com este projeto a ADVAMPE, serão desenvolvidas ações voltadas à pessoa idosa com deficiência visual.

Serão realizados nesse projeto, **atendimentos individuais** por meio de visitações domiciliares, ligações e/ou vídeo chamadas, onde o psicólogo (a ser contratada mediante aprovação deste projeto) se conectará ao usuário (mesmo que em alguns momentos remotos), realizando assim, um momento de escuta, apoio, conhecimento de demandas daquele indivíduo, que servirão inclusive, de auxílio para planejamento específico das ações em grupo.

Também realizaremos (obedecendo às normas sanitárias vigentes) encontros em **grupo para idosos**, que podem ser considerados espaços que utilizam o diálogo e a comunicação como a base de suas atividades. São inúmeros os benefícios advindos da participação neste tipo de proposta de intervenção: trocas sociais, de experiências e dificuldades, aprendizagens, estímulo das capacidades cognitivas, apoio emocional, favorecimento de sentimentos positivos, compartilhamento de preocupações, dúvidas e medos e a emergência de soluções criativas para os problemas enfrentados no cotidiano (Mendizábal, 2004).

O grande educador Paulo Freire, disse “Ninguém ignora tudo. Ninguém sabe tudo. Todos nós sabemos alguma coisa. Todos nós ignoramos alguma coisa. Por isso aprendemos sempre”. Pensando nisso, a ADVAMPE tem o objetivo de realizar momentos, com o propósito principal da inclusão de pessoas em situação de vulnerabilidade social, retirando-as da situação de isolamento a que muitas estão submetidas. Realizaremos ações e atividades específicas e acessíveis para facilitar o processo de inclusão e desenvolvimento do público alvo. Esse é sem dúvida, o alvo da nossa entidade, envolver o público beneficiário, neste caso, pessoas idosas com deficiência visual, na compreensão e na vivência acerca do protagonismo de sua história.

Segundo Zimerman (2000) o ser humano é produto de seus inter-relacionamentos. Desde seu nascimento ele interage com diferentes tipos de grupos, em busca não só da sua identidade individual como de uma identidade grupal e social. Durante os encontros com o grupo de idosos, o intuito será o de auxiliar o desenvolvimento de cada indivíduo, objetivando que os idosos passem a aceitar-se e respeitar-se na sua individualidade e perceber-se como cidadão de direito, membro de um coletivo.

SEDE: Rua Joaquim Távora, 240, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.295-410 (Prédio da V GERES).

NÚCLEO DE APOIO: Rua Professor Soriano Furtado, 260, Severiano Moraes Filho, Garanhuns/PE, CEP: 55.299-495.

Magno Fery Rodrigues
Presidente da Advampe

ADVAMPE

Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco

CNPJ: 04.687.054/0001-28

Email: advampe_gus@hotmail.com

Facebook: Advampe DV

Site: advampe.com

Contatos telefônicos: (87) 37618362 / 981324253 / 998268961

Abaixo, segue quadro com planejamento (com atividades orientadoras, que servirão como base para as ações) para a efetiva execução deste projeto, saliente-se que a partir dos temas e ações propostas, o Psicólogo juntamente aos demais profissionais da entidade, poderão melhorar e aplicar de acordo com as demandas do público alvo.

CICLO	DURAÇÃO	EIXO	TEMA TRANSVERSAL	ATIVIDADE DE BASE (atividade orientadora/ atividade de base)
I	1 mês			- Planejamento. - Busca ativa e mobilização. - Dinâmicas de integração com o público alvo deste projeto.
I	2 meses	- Convivência social - Intergeracionalidade	Envelhecimento, direitos humanos e socioassistenciais.	- Dinâmicas de integração; - Planejamento participativo e apresentação do projeto; - Atividades "Chá da tarde": Grupo Alegria Renovada;
II	3 meses	- Convivência social - Intergeracionalidade - Envelhecimento ativo e saudável	- Envelhecimento, direitos humanos e socioassistenciais. - Envelhecimento saudável e ativo. - Pessoa idosa, família, arte e cultura.	- Dinâmicas de acolhida; - Atividade de movimento; - Palestra: Envelhecimento ativo e saudável. - Oficina de produção: horta móvel. - Cuidando da nossa alimentação: Dia de culinária. - Dia da família: a família e a comunidade.
			- Pessoa Idosa e família.	- Dinâmicas de acolhida; - Atividades integradas:

SEDE: Rua Joaquim Távora, 240, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.295-410 (Prédio da V GERES).

NÚCLEO DE APOIO: Rua Professor Soriano Furtado, 260, Severiano Moraes Filho, Garanhuns/PE, CEP: 55.299-495.

Magno Rai Rodrigues
Presidente da Advampe

ADVAMPE

Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco

CNPJ: 04.687.054/0001-28

Email: advampe_gus@hotmail.com

Facebook: Advampe DV

Site: advampe.com

Contatos telefônicos: (87) 37618362 / 981324253 / 998268961

III	3 meses	<ul style="list-style-type: none">- Convivência social- Intergeneracionalidade- Autonomia e Protagonismo.	<ul style="list-style-type: none">- Envelhecimento e participação social;- Memória, arte e cultura.	<p>Pessoas idosas com deficiência, família, comunidade.</p> <ul style="list-style-type: none">- Oficina de produção: pintura.
IV	3 meses	<ul style="list-style-type: none">- Convivência social- Intergeneracionalidade- Autonomia e Protagonismo- Envelhecimento ativo e saudável	<ul style="list-style-type: none">- Envelhecimento, direitos humanos e socioassistenciais.- Pessoa idosa e família.- Envelhecimento e participação social.- Memória, arte e cultura.- Reviver nossa história, nossa memória!	<ul style="list-style-type: none">- Dinâmicas de acolhida;- Atividades integradas.- Giro cultural para vivenciar e proporcionar momentos diferentes (passeios pela cidade de Garanhuns).-Faço história, tenho memórias!- Avaliação do projeto pelos beneficiários.

A medida que o projeto for sendo realizado, construir-se-á relatórios, planilhas, fotografias, listas de assinaturas e/ou tudo o que possa comprovar a efetiva execução do proposto.

6. – CAPACIDADE INSTALADA

6.1 – INSTALAÇÕES FÍSICAS:

SEDE: Localizados em uma sala cedida pela V GERES - Gerencia Regional de Saúde em seu prédio de funcionamento, sito a Rua Joaquim Távora, 240, Heliópolis, Garanhuns/PE.

* **Núcleo de Apoio para execução de atividades.** Sito a Rua Professor Soriano Furtado, 260, Severiano Moraes Filho, Garanhuns/PE.

6.2 – Recursos Humanos:

Vínculo

Vínculo

SEDE: Rua Joaquim Távora, 240, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.295-410 (Prédio da V GERES).

NÚCLEO DE APOIO: Rua Professor Soriano Furtado, 260, Severiano Moraes Filho, Garanhuns/PE, CEP: 55.299-495.

Magno Raj Rodrigues
Presidente da Advampe

ADVAMPE

Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco

CNPJ: 04.687.054/0001-28

Email: advampe_gus@hotmail.com

Facebook: Advampe DV

Site: advampe.com

Contatos telefônicos: (87) 37618362 / 981324253 / 998268961

01 Presidente	Voluntário	01 Assessor de Mobilização	Voluntário
		01 Assessor de Educação, Habilitação e Reabilitação e	Voluntário
01 Vice-Presidente	Voluntário	01 Assessor de Profissionalização e Trabalho	Voluntário
01 Secretário	Voluntário	01 Assessor de Administração	Voluntário
01 Segundo Secretário	Voluntário	01 Supervisor de Projetos	Contrato temporário
01 Tesoureiro	Voluntário	01 Motorista	Servidor cedido
01 Segundo Tesoureiro	Voluntário	01 Auxiliar de Serviços Gerais	Contrato temporário
03 Membros do Conselho Fiscal	Voluntário	01 Assistente Administrativo	Contrato temporário
		01 Psicólogo (a)	(via projeto)
01 Assessor de Cultura, Esportes e Lazer	Voluntário		

6.3 – Equipamentos:

01 Máquina de Braille	02 Microsystem	01 Telefones Fixos
01 Filmadora	01 Transformador	01 Sanduicheira
02 Calculadoras Eletrônicas	01 Microfone S/fio	01 Cafeteira elétrica
14 Computadores Completos	01 Microfone C/fio	01 Data show
02 Notebooks	01 Aparelho de Encadernação	01 Pedestal
04 Impressoras	01 Caixa de Som	01 Guilhotina
03 Ventiladores	01 TV	01 Plastificadora
02 Bebedouros	01 Violão	01 Freezer
01 Aparelho de Fax	01 HD Externos	01 Geladeira
02 Telefones Celulares	01 Caixa Abafador para Impressora Braille	01 Fogão industrial
01 Fogão 4 bocas	01 Máquina de lavar	01 Aferidor de pressão c/ voz
01 Liquidificador	01 Microondas	

6.4 – Mobiliários:

13 Mesas/ rack para computador	01 (Birô) Mesa com gavetas	01 Armário de cozinha
02 Armários em aço	02 Armários/ Arquivo	01 Mesa de jantar com 6 cadeiras
06 Estantes em aço	02 Cadeiras de massagem	14 Cadeiras fixas acolchoadas
04 Cadeiras giratórias	01 Maca para massagem	25 Mesas plásticas e 80 cadeiras plásticas

6.5 – Informações Adicionais:

- 01 Veículo tipo Kombi;

* Diversos utensílios domésticos (itens de cozinha).

7. - METAS

- Realizar ações de intervenção social (citadas no item 5) voltadas à pessoa idosa com deficiência visual, por um

SEDE: Rua Joaquim Távora, 240, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.295-410 (Prédio da V GERES).

NÚCLEO DE APOIO: Rua Professor Soriano Furtado, 260, Severiano Moraes Filho, Garanhuns/PE, CEP: 55.299-495.

Magno Raj Rangel
Presidente da Advampe

ADVAMPE

Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco

CNPJ: 04.687.054/0001-28

Email: advampe_gus@hotmail.com

Facebook: Advampe DV

Site: advampe.com

Contatos telefônicos: (87) 37618362 / 981324253 / 998268961

período de 12 meses;

- Realizar o custeio de serviços de terceiros de pessoa jurídica, que servirá para a eficaz execução do projeto, por um período de 12 meses;

8. - RESULTADOS PRETENDIDOS:

Maior inclusão social, maior qualidade de vida/autoestima e melhor atendimento aos beneficiários das ações desenvolvidas através deste projeto, com vistas a contribuir para a promoção das políticas públicas voltadas aos idosos e o protagonismo, em especial, dos idosos com deficiência visual.

9. - CUSTOS DO PROJETO

RS 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA FÍSICA / SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA

TIPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANT.	PERÍODO EM MESES	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL
CUSTEIO	33.90.36 – SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA FÍSICA	SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA FÍSICA	Psicólogo	01	12	RS 1.800,00	RS 21.600,00
SUBTOTAL DE RECURSOS HUMANOS							RS 21.600,00

DETALHAMENTO MATERIAL DE CONSUMO

TIPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	PERÍODO EM MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
CUSTEIO	33.90.39 SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA	Alimentação	12	RS 700,00	RS 8.400,00
SUBTOTAL					RS 8.400,00

SEDE: Rua Joaquim Távora, 240, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.295-410 (Prédio da V GERES).

NÚCLEO DE APOIO: Rua Professor Soriano Furtado, 260, Severiano Moraes Filho, Garanhuns/PE, CEP: 55.299-495

Magno Raj Rodrigues
Presidente da Advampe

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**CMDI-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO Nº 012/2022 DE 27 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a alteração de plano de trabalho do projeto financiado com recurso do fundo do Idoso da ADVAMPE.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4037/2014 de 16 de Junho de 2014.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada no dia 27 de julho de 2022, conforme registrados na Ata 277;

CONSIDERANDO a resolução nº 007/2022 de 28 março 2022 que dispõe sobre a divulgação dos projetos das Organizações da Sociedade civil aprovados a serem financiados com recurso do Fundo Municipal do Idoso- FMDI.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a alteração do plano de trabalho do projeto "CAMINHANHDO JUNTOS PARA UMA VIDA MELHOR INTERVENÇÕES SOCIAIS COM GRUPO DE IDOSOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL", que será financiado com o recurso do Fundo Municipal do Idoso - FMDI.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns, 27 de julho de 2022.

KARLA KARINA MUNIZ CABRAL
Presidente do Conselho do Idoso

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9BEE3A79

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 01/08/2022. Edição 3142
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CMDI-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO N° 012/2022 DE 27 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a alteração de plano de trabalho do projeto financiado com recurso do fundo do Idoso da ADVAMPE.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4037/2014 de 16 de Junho de 2014.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada no dia 27 de julho de 2022, conforme registrados na Ata 277;

CONSIDERANDO a resolução nº 007/2022 de 28 março 2022 que dispõe sobre a divulgação dos projetos das Organizações da Sociedade civil aprovados a serem financiados com recurso do Fundo Municipal do Idoso- FMDI.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a alteração do plano de trabalho do projeto "CAMINHANDO JUNTOS PARA UMA VIDA MELHOR INTERVENÇÕES SOCIAIS COM GRUPO DE IDOSOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL", que será financiado com o recurso do Fundo Municipal do Idoso - FMDI.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns, 27 de julho de 2022.

KARLA KARINA MUNIZ CABRAL
Presidente do Conselho do Idoso

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9BEE3A79

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 01/08/2022. Edição 3142

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>